

constatação, ressalvado os mandados de busca e apreensão que obrigatoriamente deverão ser expedidos pelo Juiz Eleitoral.

Art. 3º - Autorizar a lavrar e subscrever os editais: de expedição de títulos; de nomeação de eleitores; editais administrativos; de eliminação de materiais; de mesários; de escrutinadores; de membros da Junta Eleitoral; de incineração; de listas de apoio; de partidos políticos; de prestação de contas de partidos políticos; dentre outros de natureza administrativa e ordinária, ressalvados àqueles que devam ser subscritos por autoridade judiciária. Ficando também autorizado a proceder à publicação destes editais no Diário de Justiça Eleitoral de MS e no átrio do Cartório Eleitoral, conforme o caso requeira.

Art. 4º - Autorizar a Chefe de Cartório, ou a sua substituta legal, a assinar os mandados de convocação e/ou de intimação de mesários, escrutinadores e auxiliares do Juízo que atuarão nas eleições gerais ou municipais, procedendo, conforme o caso, às substituições necessárias, bem como assinar e publicar os editais de nomeação e substituição, apondo a expressão "por determinação judicial".

Art. 5º - Delegar a Chefe de Cartório, ou a sua substituta legal, a atribuição para rubricar os livros de registros do Cartório Eleitoral descritos no "Manual de Práticas Cartorárias" da Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, bem como expedir as Atas, Termos e Certidões, sem prejuízos daquelas já previstas na legislação;

Art. 6º - Delegar a Chefe de Cartório, a atribuição para proceder ao imediato registro e autuação de processos judiciais, independentemente de despacho, assim como para a prática de atos de mero expediente sem caráter decisório.

Art. 7º - Nos feitos em que se fizer necessária manifestação do Ministério Público Eleitoral, estes serão previamente encaminhados, independente de despacho.

Art. 8º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Naviraí, na data da assinatura digital.

MARCELO GUIMARÃES MARQUES

Juiz Eleitoral

4ª ZONA ELEITORAL DE FÁTIMA DO SUL

EDITAL Nº 7 - TRE/ZE004

PUBLICAÇÃO EM : 24/02/2026

O Excelentíssimo Senhor MÁRIO CÉSAR MANSANO - JUIZ DA 4ª ZONA ELEITORAL, Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos os representantes dos partidos políticos, do Ministério Público e da OAB/MS, nos termos da Resolução 746/2021 - TRE/MS, que poderão acompanhar a cerimônia de eliminação dos documentos descritos na Listagem de Eliminação de Documentos abaixo:

UNIDADE: 4ª ZE/MS - Fátima do Sul					
FASE: CORRENTE E INTERMEDIÁRIA					
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO	DATAS- LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
			QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	
1-5-2-2	Movimentação	2023	01 envelope A4	Guias de malotes.	

3-1-5-3	Apuração	2020	03 envelopes A4	Boletins de urna, identificação de mesários, justificativas, zerésimas e atas das mesas receptoras de votos das eleições de 2020.	
3-2-1	Comunicação Oficial/Controle Administrativo	2016	01 envelope A4	Requerimento para alteração do código de ASE - CONASE sem mudança no status dos direitos políticos ou na regularidade do eleitor	
3-2-2-1	Funcionamento dos Cartórios Eleitorais	2017	01 envelope A4	Relatórios mensais de atividades cartorárias (extraídos dos sistemas da JE)	
3-2-3-1-1	Restabelecimento e suspensão de direitos políticos	2010	01 envelope A4	Procedimentos administrativos de cessação de impedimento /restabelecimento de inscrição suspensa. Protocolos nº: 21.586 /2013; 3.956/2013; 6.774/2013; 37.762 /2013; 49.897/2012; 68.123/2012 28.465 /2010; 27.463/2011; 64.466/2012; 58.315 /2012; 31.025/2010; 24.338/2011. Processos: 346347.2010.6.12.0004; 375277.2010.6.12.0004.	Um processo de comunicação de extinção de punibilidade foi separado para amostragem. Protocolo nº 86.923/2012
3-2-3-1-5	Conscritos	2014	01 envelope A4	Comunicações de conscrições	
3-2-3-1-6	Atualização de situação	2019	01 envelope A4	Segunda via de comunicações INFODIP /CONASE	
3-2-3-1-7	Quitação eleitoral	2020	1 cx. arquivo	Comprovantes de pagamento de multas eleitorais	

3-2-3-3	Alistamento e recadastramento eleitoral	2020	3 cx. arquivo	RAEs.	
MENSURAÇÃO TOTAL: 0,9 metros lineares					
DATAS-LIMITE GERAIS: 2010 - 2023					
Fátima do Sul, 12 de fevereiro de 2026.		Campo Grande, <i>na data da assinatura eletrônica</i> .			
Franz Pereira de Paula e Silva		Ana Regina Bruxel			
Chefe de Cartório		PRESIDENTE DA CPAD			
RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO					

Os documentos serão eliminados no dia 13 de abril de 2026, às 13h e estão disponíveis para consulta ou cópias, desde que o interessado demonstre legitimidade e às suas expensas, até essa data, na sede deste Cartório Eleitoral da 4ª ZE/MS localizada na Rua Ipiranga, 841, Jardim Primavera, Fátima do Sul, MS. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expedi o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eleitoral e afixado em local de costume pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 de fevereiro de 2026. Eu, FRANZ PEREIRA DE PAULA E SILVA, Chefe de Cartório, digitei, conferi e assinei com autorização judicial (Portaria nº 015/2019 /ZE004).

EDITAL Nº 6 - TRE/ZE004

PUBLICAÇÃO EM : 24/02/2026

O Exmo. Sr. MÁRIO CÉSAR MANSANO, JUIZ DA 4ª ZONA ELEITORAL de Fátima do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, TORNA PÚBLICO, nos termos do art. 45, §§ 6º e 7º, do Código Eleitoral, c/c art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.996/82, que foi afixada a relação de eleitores que solicitaram alistamento, transferência e revisão de títulos nesta Zona Eleitoral, referentes ao(s) lote(s) de RAE n.º 9/2026 para que os legitimados, querendo, impugnem os requerimentos no prazo de dez dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eleitoral e afixado com o respectivo relatório ELO no átrio do Cartório Eleitoral pelo prazo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Fátima do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. Eu, FRANZ PEREIRA DE PAULA E SILVA, Chefe de Cartório, conferi e assino com autorização judicial - Portaria nº 15/2019 TRE/ZE004 (ID [0753661](#)).

12ª ZONA ELEITORAL DE COXIM

EDITAL Nº 4 - TRE/ZE012

PUBLICAÇÃO EM : 24/02/2026

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR BRUNO PALHANO GONÇALVES, MM. JUIZ ELEITORAL DESTA 12ª ZONA ELEITORAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.